



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) -**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

## **1. ABERTURA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA), e Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 15 (quinze) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisas, conforme discriminado no ANEXO VIII deste Edital. O Processo de Seleção para ingresso no segundo semestre de 2023 será realizado de modo presencial e regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

De acordo com o Regimento do PPGTAIR, Art. 18º, o Curso de Mestrado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máxima de 24 (quatro) meses. O Curso de Doutorado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Ambos os cursos poderão ser prorrogados, com justificativas, por até 6 meses no Mestrado e 12 meses no Doutorado.

## **2. VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para candidatos que postulam ingressar no segundo semestre do ano de 2023 do PPGTAIR.

2.2. Linhas de Pesquisa do PPGTAIR (ANEXO VIII):

2.2.1. **Biotecnologia, reprodução e genética** – Mestrado: 02 (duas) vagas, Doutorado: 05 (cinco) vagas;

2.2.2. **Diagnóstico e terapêutica em medicina veterinária** – Mestrado: 03 (três) vagas, Doutorado: 05 (cinco) vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



- 2.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga do Mestrado e 02 (duas) do Doutorado, serão reservadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, representando 20% do número total de vagas oferecidas, conforme a Resolução Nº 236/13-CEPEX/UFPI;
- 2.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.
- 2.3.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo;
- 2.4. Do total de vagas, 01 (uma) vaga do Mestrado e 01 (uma) do Doutorado, serão reservadas ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) da UFPI, representando 10% do número total de vagas oferecidas, em conformidade com a Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI;
- 2.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o (a) candidato (a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:
- a. O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (ANEXO IV), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (Art. 7º Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI).
- 2.5. Conforme a Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI, do total de vagas, 01 (uma) vaga do Mestrado e 02 (duas) do Doutorado, serão reservadas aos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos ou pardos) ou indígenas, representando 20% do número total de vagas oferecidas,
- 2.5.1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos ou pardos) ou indígenas deverão preencher um dos formulários de Auto declaração constantes do ANEXO V deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---



- 2.5.2. Será dispensando (a) da validação como negro (a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos (as) graduados (as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (Art. 8º Resolução 98/2021 CEPEX). Para usufruir de tal dispensa o candidato, necessariamente, deverá assinalar na ficha de inscrição a **OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA** (Item 4).
- 2.5.3. Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico explicitando a sua necessidade.
- 2.5.4. O (a) candidato (a) que não preencher um dos formulários de Auto declaração, e não seja dispensado conforme o item 2.5.2, será considerado (a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.
- 2.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos nos programas PCI e Ações Afirmativas (negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência, como disposto respectivamente no Art. 3, §1º, da Resolução CEPEX/UFPI nº 236/2013; Art. 13. §4º, Resolução CEPEX/UFPI 98/2021.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados (as) e mestres na área de Medicina Veterinária e em áreas afins (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde) que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGTAIR.
- 3.2.1. Concluintes de curso de Graduação ou Pós-graduação (Mestrado) nas áreas supramencionadas poderão se inscrever, desde que apresentada declaração emitida pela Coordenação do Curso correspondente, constando que a conclusão do curso ocorrerá antes da data da matrícula no PPGTAIR, e, no ato da matrícula, obrigatoriamente, deverá apresentar o Diploma ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação e em caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho da Dissertação. No caso da entrega da Certidão de Conclusão do Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



Graduação, ou Pós-graduação *Stricto Sensu*, o diploma deve ser, obrigatoriamente, apresentado em até 6 (seis) meses após a matrícula, constituindo este, fator impeditivo para a continuidade ao Curso, conforme Resolução CEPEX nº 22/14.

- 3.3. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.
- 3.4. O (a) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração.
- 3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no *link*: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), clicando no ícone referente a este Edital.
- 3.5.1. **Período de inscrições e envio da documentação:** 07/07 a 14/07;
- 3.5.2. Taxa de inscrição: Isenta
- 3.6. Durante o período de inscrições, o candidato deverá apresentar a documentação referente a sua inscrição junto à Coordenação do PPGTAIR pessoalmente ou por correspondência (Via SEDEX, ou e-mail)
- 3.6.1. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou apresentados os originais para conferência no ato da inscrição, junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), que fica sediada na Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA)/Coordenação (PPGTAIR). Bairro: Ininga, Teresina, PI. CEP: 64.049-550.
- 3.6.2. Para os candidatos que optarem pela apresentação dos documentos da inscrição encaminhados por correspondência (correio) ou por e-mail do PPGTAIR (e-mail: [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br)) faz-se necessário que a documentação esteja obrigatoriamente autenticada em cartório.
- 3.6.3. Documentos enviados via correios serão válidos quando sua data de postagem corresponder até o último dia para a inscrição, obedecendo o cronograma estabelecido neste edital, 14/07/23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



- 3.6.4. A inscrição do candidato (a) poderá ser também realizada por meio de procuração pública ou particular com poderes específicos para este fim, devendo uma cópia deste documento ser anexado à documentação da inscrição e ser acompanhada de cópias autenticadas de documentos de identificação do (a) candidato (a) e respectivo procurador, bem como reconhecimento de firma do procurador e do candidato (a).
- 3.6.5. **Prazo e horário para envio de documentação:** A documentação comprobatória para inscrição poderá ser entregue pessoalmente na sede da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), situada na Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Bairro: Ininga, Teresina, PI. CEP: 64.049-550, no período de 07/07/2023 a 14/07/2023; nos horários das 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas;
- 3.6.6. A documentação referente à inscrição poderá ser encaminhada pelo e-mail [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br) até as 23:59 h do último dia de inscrição (14/07/23), sendo que estes devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos, lembrando também que estes devem ter sido autenticados em cartório.
- 3.7. A Documentação exigida para efetivar a inscrição que deverá ser apresentada à Coordenação ao PPGTAIR, pessoalmente ou por correspondência (Correios ou e-mail) deve conter os documentos abaixo elencados na **seguinte ordem:**
- 3.7.1. Arquivo gerado pelo (SIGAA), no ato da inscrição, contendo a identificação do (a) candidato (a) (item 3.5);
- 3.7.2. Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO I);
- 3.7.3. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO II);
- 3.7.4. Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (ANEXO III);
- 3.7.5. Auto declaração de deficiência física (ANEXO IV) com laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---



- contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM (apenas para os candidatos que concorrerão as vagas destinadas ao PID);
- 3.7.6. Auto declaração étnico-racial (necessária aos candidatos cotistas - ANEXO V);
  - 3.7.7. Declaração de conhecimento da Resolução 022/14-CEPEX (necessária aos candidatos concludentes de cursos de Graduação/Pós-Graduação) - ANEXO VI);
  - 3.7.8. Comprovação de Vínculo com a UFPI (apenas para docentes ou servidor técnico-administrativo que concorrerão para as vagas reservadas ao PCI);
  - 3.7.9. Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte para candidatos estrangeiros);
  - 3.7.10. Cópia do CPF;
  - 3.7.11. Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
  - 3.7.12. Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - 3.7.13. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos concorrentes ao Mestrado;
  - 3.7.14. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Mestrado para candidatos concorrentes ao Doutorado;
  - 3.7.15. Candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar, além da documentação solicitada, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;
  - 3.7.16. Para candidato (a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo (a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação;
  - 3.7.17. Síntese de um **PRÉ-PROJETO** (ANEXO IX) exequível sobre tema correlato à linha de pesquisa pretendida (máximo 3 páginas - contendo: identificação do (a) candidato (a); linha de pesquisa; título da pesquisa; nome de um (a) possível orientador (a); breve introdução com fundamentação teórica; caracterização do problema; hipótese; objetivos; descrição da metodologia; resultados e impactos esperados; referências bibliográficas), que deverá ser encaminhado em três cópias.
  - 3.7.18. *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do [CNPq](http://cnpq.gov.br)), com documentos digitalizados (**REFERENTE AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



**PRODUÇÃO 2019-2023, NA MESMA ORDEM DO ANEXO VII), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGTAIR, conforme ANEXO VII. [APENAS PARA OS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA ETAPA ELIMINATÓRIA DA SELEÇÃO (ITEM 4.3.3)], conforme data prevista no cronograma.**

3.7.19. Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO VII) devidamente preenchida conforme cópias da documentação comprobatória apresentada; **[APENAS PARA OS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA ETAPA ELIMINATÓRIA DA SELEÇÃO (ITEM 4.3.3)]**

3.8. A inscrição do (a) candidato (a) será homologada após a verificação da adequação aos subitens contidos no item 3.7, realizada pela Comissão de Seleção, conforme exigências deste Edital.

3.9. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida, que não poderá ser complementada após o período de inscrição.

3.10. A relação das inscrições homologadas será divulgada em 17/07/2023.

3.10.1. Candidatos (as) com inscrição não homologadas poderão entregar recurso (ANEXO X) contra a decisão no dia 18/07/2023, junto à Coordenação do PPGTAIR nos horários de 8:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

#### **4. SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: Entrevista e Pré-projeto (caráter eliminatório) e Análise de Currículo (caráter classificatório).

4.2. PERÍODO: 30/06/23 a 07/08/23

a) LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional que se encontra sediado no Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI.

4.3 ETAPAS:

4.3.2 Primeira Etapa: (Eliminatória): Entrevista - Serão discutidos aspectos relativos à afinidade do (a) candidato (a) com as atividades de ensino e pesquisa e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



Inicialmente, o candidato (a) deverá apresentar o pré-projeto, utilizando, ou não, slides em PowerPoint, durante 10 minutos e, em seguida, será arguido pela banca durante tempo máximo de 20 minutos.

- a) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida em sorteio no dia 21/07/2023 às 10:00h a ser realizado com a presença dos candidatos, antes das datas das entrevistas (24/07/23 e 25/07/23). As entrevistas iniciarão às 8:00 horas, no auditório do Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA), Teresina-PI.
- b) O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores;
- c) Serão considerados os seguintes critérios: redação do PRÉ-PROJETO, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida;
- d) Local da Entrevista: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional que se encontra sediado no Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI.
- e) Data de realização da Entrevista: 24/07/23 e 25/07/23, das 08:00 às 12h e das 14:00 às 17:30h
- f) Data da divulgação do resultado da Entrevista: 25/07/2023, a partir das 18:00h.
- g) Após a divulgação do resultado, o (a) candidato (a) poderá recorrer do resultado da Entrevista no dia 26/07/23 por meio de formulário específico (ANEXO X); a ser entregue na sede do PPGTAIR nos horários das 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:30 h ou por e-mail, na data prevista.
- h) O resultado, após recursos da Entrevista, será divulgado no dia 27/07/23, a partir das 17:00 horas;
- i) Será considerado (a) classificado (a), o (a) candidato (a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete);

#### 4.3.3. Segunda Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)

- a) O *Curriculum vitae*, deverá ser entregue no formato Lattes (conforme obtido na Plataforma do CNPq), **REFERENTE AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DE PRODUÇÃO (2019-2023)**, devidamente comprovado. A contagem de pontos do Currículo terá como referência a Tabela de Pontuação própria (ANEXO VII), adotada pelo PPGTAIR, havendo uma classificação geral, em





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



termos de nota. As publicações serão pontuadas de acordo com o Qualis atribuído ao periódico, na tabela vigente segundo a Capes.

- b) Data de entrega do currículo com documentação comprobatória e local: 28/07/23, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas; na Coordenação do PPGTAIR ou enviada por e-mail ([ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br)) no formado PDF e **NA ORDEM DA TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO** (Anexo VII);
- c) Data de divulgação do resultado da análise do currículo: 31/07/23, a partir das 18:00 horas;
- d) Os candidatos terão o dia 01/08/23 para apresentarem recurso relativo ao resultado da Avaliação de Currículo; por meio de formulário específico (ANEXO X); a ser entregue na Coordenação do PPGTAIR nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 h ou por e-mail ([ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br));
- e) O resultado dos recursos relativo à análise do currículo será divulgado dia 02/08/23, a partir das 15:00 horas;
- f) Serão avaliados os currículos dos (as) candidatos (as) de acordo com a informação prestada e apresentação dos respectivos comprovantes.
- g) Não será permitido complementar documentos após a entrega do Currículo.
- h) Para cada item pontuado, o candidato terá sua pontuação somada conforme a Tabela de Pontuação do Currículo.
- i) A nota final será calculada atribuindo-se nota 10,00 (dez) ao candidato com maior pontuação na nota bruta e será aplicada regra de três sobre a pontuação dos demais, para determinação da nota de cada candidato (a).

**De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



## **5. RESULTADO FINAL**

- 5.1. A Classificação Final dos candidatos será feita, em ordem decrescente de sua pontuação final, depois de concluídas todas as etapas do certame. Será feita a média aritmética das notas da entrevista e apresentação de projeto, somada a nota final da análise de currículo;
- a) Data de divulgação do resultado da seleção: 03/08/23, a partir das 08:00 horas;
  - b) Os (as) candidatos (as) poderão recorrer do resultado do processo seletivo no dia 04/08/23 por meio de formulário específico (ANEXO X); a ser entregue na Coordenação do PPGTAIR nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 h ou por e-mail (ppgtair@ufpi.edu.br);
  - c) O resultado dos recursos e da seleção, após análise dos recursos, serão divulgados no dia 07/08/23, a partir das 08:00 horas;
  - e) O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação na página da UFPI e do programa e depois será afixado no Quadro de Aviso da Coordenação do Programa, no CCA, em 07/08/23.

## **6. MATRÍCULA**

- 6.1. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do segundo semestre de 2023.
- 6.2. A Matrícula Institucional será realizada conforme calendário a ser estabelecido pela PRPG, e poderá ser feita na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional – PPGTAIR da Universidade Federal do Piauí, localizado no Centro de Ciências Agrárias, Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI, conforme período para matrícula institucional fixado no Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto sensu 2023 da UFPI disponível em: [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O\\_99\\_2021\\_CEP\\_EX.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O_99_2021_CEP_EX.pdf)
- 6.3. Exigir-se-á para Matrícula Institucional, conforme Resolução 189/07-CEPEX e Resolução nº 316/2022-CEPEX: os seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de graduação ou de Mestrado ou documento que o substitua;
  - b) Cópia do Histórico Escolar;
  - c) Cópia da Cédula de Identidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---



- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) 01 foto 3x4;
- h) Declaração de Conhecimento do Art. 29 da Resolução Nº 189/07-CEPEX, na qual não será permitida, de acordo com esta Resolução, a matrícula simultânea em:
  - I) dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
  - II) um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação;
  - III) um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*.

6.4. Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês para Mestrado / Espanhol e Inglês para Doutorado), emitido pelo Departamento de Letras da UFPI, por Instituição de Ensino Superior públicas ou privadas, que funcionam no Brasil. Além, de aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL, conforme nº 316/2022-CEPEX.

6.5. Será permitida a matrícula provisória aos (às) candidatos (as) aprovados (as) concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto sensu* mediante a assinatura da Declaração de Conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX na CPG/PRPG, sendo que os (as) mesmos (as) deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula provisória.

6.6. A Matrícula Curricular ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte *site*: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br) conforme calendário universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* 2023 a ser estabelecido pela PRPG, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

## **7. PROFICIÊNCIA**

7.1. Conforme a resolução nº 316/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras prevista na nº 316/2022-CEPEX

7.2. Conforme a resolução nº 316/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão os exames de proficiência serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) em todos os *Campi* desta Universidade. Além das instituições de ensino superior públicas ou privadas, que funcionam no Brasil, Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

7.3. Os exames de proficiência supracitados no item 7.2 deste edital o terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado, conforme resolução nº 316/2022-CEPEX

7.4. Egressos de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* recomendados pelas CAPES em nível de Mestrado que já tiveram proficiência aceita pelos respectivos programas deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no Mestrado, com validade de 03 (três) anos, a contar da data do término do Mestrado.

## 8. CRONOGRAMA:

Lançamento do edital de seleção no sítio da UFPI e no <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> –	30/06/2023
As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do sítio <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> , sendo que a entrega da documentação necessária para a efetivação da inscrição deverá ocorrer conforme o item 3.6 e seus subitens durante o período de inscrição	07/07 a 14/07 – das 8:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h
Homologação e divulgação das inscrições	17/07/2023 – a partir das 14:00h
Período para recurso das inscrições	18/07/2023 – das 8:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h
Divulgação das análises de recurso de inscrição	19/07/2023 – a partir das 15:00h
Sorteio dos dias e horário das entrevistas	21/07/2023 – 10:00h
Realização da entrevista + apresentação do Pré-projeto	24/07/23 e 25/07/23 das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



Divulgação do resultado da entrevista + apresentação do Pré-projeto	25/07/2023 – a partir das 18:00h
Período para recursos do resultado da entrevista + apresentação do Pré-projeto	26/07/23 - das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista + apresentação do Pré-projeto	27/07/23 – a partir das 17:00h
Entrega do currículo com documentação comprobatória pelos aprovados nas etapas anteriores	28/07/23 – das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h
Divulgação do resultado da análise do Currículo	31/07/23 – a partir das 18:00h
Período para recursos da análise do Currículo	01/08/23 – a partir de 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h
Divulgação do resultado dos recursos do Currículo	02/08/23 – a partir das 15:00h
Divulgação do resultado da seleção	03/08/23 – a partir das 08:00h
Período para recursos do resultado da seleção	04/08/23 – das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h
Divulgação do resultado dos recursos da seleção	07/08/23 – a partir das 08:00h
Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG	07/08/23

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade com foto antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado;
- b. Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:
  - a) Maior nota do resultado da entrevista + apresentação do Pré-projeto;
  - b) Maior nota na Análise do Currículo;
  - c) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
  - d) Maior idade;
- c. Será excluído (a) da seleção, em qualquer etapa, o (a) candidato (a) que:
  - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL Nº 03/2023



- d. As resoluções mencionadas neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGTAIR e da UFPI e podem ser acessadas pelos *links*: (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGTAIR/CCA> ou <https://ufpi.br/resolucoes>).
- e. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção.
- f. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos

Teresina (PI), 19/06/23

*Maria do Socorro Pires e Cruz*

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Pires e Cruz  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse  
Regional – PPGTAIR

*Williams Costa Neves*

Prof. Dr. Williams Costa Neves  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_, venho mui  
respeitosamente requerer à Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL que se digne a  
autorizar minha inscrição no processo seletivo para o Curso de  
\_\_\_\_\_(mestrado ou doutorado), na Linha de Pesquisa  
\_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº  
\_\_\_\_\_/2023, publicado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
(SIGAA), de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução do CEPEX 189/07  
da Pós-Graduação da UFPI.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL N° 03/2023**

---







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Número da Inscrição gerado no SIGAA:** \_\_\_\_\_

**Nível:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**1. DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome Completo:</b>			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:		E-Mail:	
Sexo:		Estado civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	D. E. ____/____/____	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
CPF nº:			
Certificado de Reservista nº:			
Endereço:			nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone Residencial: ( ) -			
Fone Celular / WhatsApp: ( ) -			
Banco:	Nº:	Agência:	C/C:
Empresa em que trabalha:			
Fone da empresa: ( ) -		E-mail da empresa:	
Fax da empresa:			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso de Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
Curso: de Graduação	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:**

**Linhas de Pesquisa:**

- Linha 1: Biotecnologia, reprodução, genética**
- Linha 2: Diagnóstico e terapêutica em medicina veterinária**

**4. OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA:**

- Ampla concorrência
- Programa da Capacitação Interna-PCI
- Programa de Inclusão de Deficientes-PID
- Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (preencher ANEXO IV).

**5. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área de concentração e linha de pesquisa).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL Nº 03/2023



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO SIGAA: \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) para cursar \_\_\_\_\_  
no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS  
DE INTERESSE REGIONAL**, assumo integralmente a responsabilidade com este Curso e declaro  
**aceitar todas as exigências do Regimento do Programa**, as Normas da Pós-Graduação da UFPI,  
na íntegra, bem como desenvolver o projeto relativo à Dissertação ou Tese em local (is) e data (s)  
definidos pelo orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

*(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)*

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL.

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**



**ANEXO V**

**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Resolução 98/2021 CEPEX

*(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)*

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_ declaro-me:  Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_.

(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MECno18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Auto declaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(município), (dia)(mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023

Assinatura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2023**



**ANEXO VII**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Esta tabela deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada juntamente com a documentação comprobatória na mesma ordem da especificação**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
Especialização ou Residência (R1+R2) na área	2,0	-		
Especialização ou Residência (R1+R2) fora da área	1,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2**	8,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A3 e A4**	6,0			
Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2**	4,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B3 e B4**	2,0	-		
Participação em Evento Científico (Regional, Nacional ou Internacional) como Congressista*	0,2	1,0		
Participação em Evento Científico Nacional e/ou Internacional, como Palestrante*	1,0	-		
Participação em Evento Científico Local como palestrante*	0,5	2,0		
Participação em Evento Científico como organizador*	0,5	2,0		
Resumo publicado em anais de Evento Científico Internacional*	0,3	3,0		
Resumo publicado em anais de Evento Científico Regional ou Nacional*	0,2	3,0		
Participação em cursos de curta duração na área (8-48h)*	0,2	1,0		
Participação em cursos de curta duração fora da área (8-48h)*	0,1	0,5		
Participação em cursos com mais 48h na área*	0,3	1,5		
Participação em cursos com mais 48h fora da área*	0,2	0,6		
Livros publicados com ISBN*	6,0	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2023**



Capítulo de livro publicado com ISBN*	2,0	10,0		
Professor de 3º grau (por período letivo)	1,0	5,0		
Professor de 2º grau (por período letivo)	0,5	2,0		
Estágio extracurricular na área (Cada 60 horas)	0,1	1,0		
Estágio extracurricular fora da área (Cada 60 horas)	0,1	0,5		
Monitoria na área (por período letivo)	0,5	-		
Monitoria fora da área (por período letivo)	0,25	0,5		
Iniciação científica e/ou Tecnológica (por ano)	2,0	-		
Premiação ou menção honrosa por trabalho ou desempenho acadêmico	1,0	-		
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente	0,25	0,5		
Depósito de patente com registro no INPI, na área do Programa (por patente)	2,0	6		
Patente ou Registro de <i>Software</i> concedido	4,0	12,0		
Participação em Banca de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5	2,0		
<b>TOTAL GERAL</b>				

\*Considerar apenas os últimos 05 anos (a partir de janeiro de 2019).

\*\* Será pontuado classificação do Qualis unificado da CAPES.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL Nº 02/2023**



**ANEXO VIII**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISAS**

<b>Linha de Pesquisa e Orientadores</b>	<b>Nº de Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Biotecnologia, reprodução e genética</b> Dayseanny de Oliveira Bezerra Jose Lindenberg Rocha Sarmento Napoleão Martins Argôlo Neto Maria Christina Sanches Muratori	02	05
<b>Diagnóstico e terapêutica em medicina veterinária</b> Flavio Ribeiro Alves Ivete Lopes de Mendonça Lilian Silva Catenacci Maria do Socorro Pires e Cruz	03	05
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>10</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS  
APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)  
EDITAL Nº 02/2023



ANEXO IX

MODELO\* - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

---

Área de concentração:

---

Linha de pesquisa:

- ( ) Linha 1: Biotecnologia, reprodução e genética
- ( ) Linha 2: Diagnóstico e terapêutica em Medicina Veterinária

---

Título da Projeto:

---

Nome do(a) possível Orientador(a):

---

**1. Breve Introdução com fundamentação teórica**

**1.1 Caracterização do problema**

**1.2 Hipóteses**

**1.3 Objetivos**

**2. Descrição da metodologia**

**3. Resultados e Impactos esperados**

**4. Referências bibliográficas citadas**

- Conforme a normativa NBR 6023 da ABNT.

\*Máximo 3 páginas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL N° 02/2023**

---



**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Dados do (a) Candidato (a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Nível pretendido:**

- ( ) Mestrado  
( ) Doutorado

**Área de Concentração:**

- ( ) Biotecnologia, reprodução e genética  
( ) Diagnóstico e terapêutica em medicina veterinária

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- ( ) Resultado da homologação da inscrição  
( ) Resultado da entrevista  
( ) Resultado da análise de currículo  
( ) Resultado final

**Justificativa:**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS**  
**APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)**  
**EDITAL N° 02/2023**

---

